



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
120
Data e Hora da Emissão:
25/07/2014 14:00:28
Operador Emissor:
A.A.C. & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **84840503000165** I.E.: **90333600 - 50** I.M.: **12726** Telefone:
Razão Social: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**
Endereço: **R PADRE CIRILO, 303 - Empresa - CENTRO - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **esc.saggin4@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.: **ISENTO**
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	80 HORAS MÁQUINA COM PÁ CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA	9.520,00	0,00	9.520,00	3,00	285,60
VALOR UNITÁRIO HORA - R\$ 119,00						
PREGÃO PRESENCIAL - 067/2013						
CONTRATO - 227/2013						

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º **067/2013**
(X) Contrato n.º **227/2013**
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data **25/07/2014**
Chefe de Dpto. _____

Total Serviços (R\$) **9.520,00**

Total ISS (R\$) **285,60**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	285,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **9.234,40**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
133
Data e Hora da Emissão:
04/09/2014 14:58:17
Operador Emissor:
A.A. C. & M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 84840503000165 I.E.: 90333600 - 50 I.M.: 12726 Telefone:
Razão Social: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - Empresa - CENTRO - 85760000
Município: Capanema UF: PR e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENT0
Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	105 HORAS MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	12.495,00	0,00	12.495,00	3,00	374,85
	VALOR UNITÁRIO HORA - R\$ 119,00.					
	PREGÃO PRESENCIAL - 067/2013					
	CONTRATO - 227/2013					

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Licitação n.º _____
Pregão n.º _____
Concorrência n.º _____
Pregão Presencial n.º 067-2013
Contrato n.º 227-2013
Data 04/09/2014
Assinatura _____
Cargo _____

Total Serviços (R\$) **12.495,00**

Total ISS (R\$) **374,85**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	374,85	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **12.120,15**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 84840503000165 I.E.: 90333600 - 50 I.M.: 12726 Telefone:

Razão Social: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.: ISENTO

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód. Serviço Discriminação

125 HORAS MÁQUINA COM PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA

AGRICULTURA.

VALOR UNITÁRIO DA HORA 119,00.

PREGÃO PRESENCIAL - 067/2013

CONTRATO - 227/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 30/06/2014
Chave de Acesso

Total Serviços (R\$) 14.875,00

Total ISS (R\$) 446,25

Retenções (R\$) COFINS

ISS (3,00%) 446,25

PIS

IRRF

CSLL

INSS

Total Líquido (R\$) 14.428,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a Lei nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de Capanema

Equipiano - NFS-e 500.20029

Código de Autenticidade: 85386459.674F9359.4D799L45.159E32D5





MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 84840503000165

IE: 90333600 - 50

Razão Social: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Endereço: R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO - 85760000

Município: Capanema

TOMADOR DE SERVIÇOS

UF: PR

e-Mail: esc.saggin4@hotmail.com

IE: ISENTO

CPF/CNPJ 76460526000116

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

Cod. Serviço Discriminação

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

MAQUINA PA CARREGADEIRA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA.

Total Serviços (R\$) 12.019,00

Total ISS (R\$) 360,57

Retenções (R\$) 0,00

COFINS 0,00

ISS (3,00%) 360,57

PIS 0,00

IRRF 0,00

CSLL 0,00

INSS 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

002e





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2013

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	600	H	120,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Cordialmente,



LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de novembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/11/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.115.15.451.1501-1014	0.1.00.00000000
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 27/11/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.115.15.451.1501-1014	0.1.00.0000000
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATIÓS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

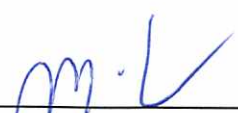
Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	600	H	120,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.115.15.451.1501-1014	0.1.00.0000000
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social –



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

INSS;

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, máquina em perfeitas condições de uso.

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.3- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.4- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	H	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

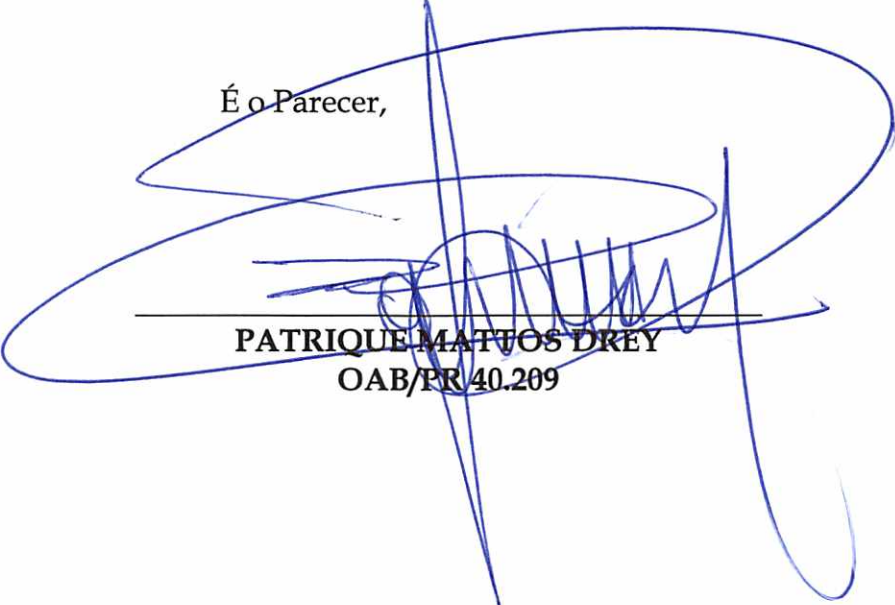
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/12/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	600	H	120,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.115.15.451.1501-1014	0.1.00.0000000
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **18/12/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social –



INSS;

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, máquina em perfeitas condições de uso.

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.3- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.4- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de dezembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	H	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.115.15.451.1501-1014	0.1.00.0000000
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Disponibilizar no mínimo uma máquina pá carregadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;
- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

**CLÁUSULA NONA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente e o Diretor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E PESQUISA DO SUDESTE - IDETEP, CONVOCAM, os seus sócios para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia onze (11) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2013), com início às 13h30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos sócios presentes e às 14h00 em segunda e última convocação com qualquer número de sócios presentes, tendo como local o auditório do SERRAS-PRERONAL, SUDESTE cita a AV. Tupã, 333 - Bonito - Mato Branco - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª - Leitura do Edital de Convocação;
- 2ª - Apresentação, discussão e deliberação sobre alterações estatutárias;
- 3ª - Outros assuntos.

Mato Branco, 05 de agosto de 2013

Elizandro Ferreira
Diretor Geral

Célio Wessler Boneti
Presidente



SERVENTIA REGISTRAL
SERVIDOR DE REGISTRO
ONORINO MARIA
Rua Princesa Isabel, 116 - Sala de Lenta - PR
Fone: (41) 3587-002

EDITAL

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lenta, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº 43.063 em 02.12.2013, neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lenta - PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado de "LOTEAMENTO PAINEIRA", de propriedade de WILSON ROHLING e sua esposa ARLETE ROHLING, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, c/cpf nº 284.063.979-34, RG nº 1.663.121-PR, c/cpf nº 430.114.341-91, RG nº 619.467-PR, residentes e domiciliados na linha São João do Voto, município de Nova Prata do Iguaçu - PR, implantado no Lote rural nº 39 da gleba nº 97-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizada à margem esquerda do lago da Usina de Salto Casias, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, com área de 96.026,00m², (noventa e seis mil e vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula nº 14.713 do fl. 113 do livro nº 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no perímetro urbano pelo Decreto nº 2743/2012 de 20.12.2012, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, Licença de Instalação nº 16.189 de 04.02.2013, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de Francisco Beltrão - PR. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lenta, estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e onze (2013). Eu Onorino Maria, registrador, digitei, conferi e assinei. Salto do Lenta - PR, 02 de dezembro de 2013.

Onorino Maria
Registrador

LOTEAMENTO PAINEIRA MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU



Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 011/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/09/2007 e suas alterações, subseqüentemente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pó, catagregado, a ser utilizados em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 28/09/2007 e suas alterações, subseqüentemente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo CLODESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 62/2013

Que fazem entre si, o PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.108.112-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CENEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS ESTUDANTIS, inscrita no CNPJ sob nº 07.136551/000126, neste ato representada por GELCINTA APARECIDA DE LARA VITTI, inscrita no CNPJ sob nº 028.477.969-33 e portadora da carteira de identidade nº 3.950.524-2, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Do Valor - A cláusula quinta do Contrato Original fica acrescida o valor de R\$ 138.591,44 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), passando seu valor de R\$ 138.591,44 (cento e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 277.182,88 (duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Da Vigência - A cláusula terceira do contrato passa sua vigência para 02/04/2014.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

Essam por estar em justos e contrários, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 02/10/2013.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

GELCINTA APARECIDA DE LARA VITTI
CONTRATADA

CENEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS ESTUDANTES

Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

GENESIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTINA", constituído pelo lote de terras denominado Chacara nº 18 (dezoito), do Patrimônio Dois Vinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vinhos - PR, com área 24.862,93m² (quarenta mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vinhos - PR, através das leis nºs 1780/2015 e 1811/2013, datadas de 16/07/2013 e 28 de outubro de 2013, requerido por MARIA SANTINA FERREIRA, legítima proprietária do imóvel, conforme Matrícula nº 31.480, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vinhos - PR, em 09 de dezembro de 2013. Eu, Genésio Vasata, Oficial Designado, digitei, conferi e assinei.

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.109.454/0001-78
Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
Fone (41) 3536-2263
Comarca de Dois Vinhos - Paraná

EDITAL Nº 011/2013

GENESIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAPELLESSO", constituído pelo lote de terras nº 01-A (hum A), da Gleba 23-DV (vinte e três-DV), do Núcleo Dois Vinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vinhos - PR, com área 33.750m² (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vinhos - PR, através das leis nºs 1789/2015 e 1812/2013, datadas de 16/07/2013 e 16 de outubro de 2013, requerido por LUIZ PEDRO CAPELLESSO e sua esposa ROSANI CAPELLESSO, legítimos proprietários da imóvel, conforme Registro R-146-19.111, do Livro nº 2, desta Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vinhos - PR, em 03 de dezembro de 2013. Eu, Genésio Vasata, Oficial Designado, digitei, conferi e assinei.

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Genésio Vasata
Oficial Designado

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0489

Página 44 / 066

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 010/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978694

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 011/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978695

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo: pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978696

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978697

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 035/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m², sobre o Lote nº 03, do terreno nº 02, Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais, Município de Planalto. Empresa: A. A. Colussi & Cia Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos)

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978698

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/002/2013

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionadas a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 01/002/2011, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 01 – CIDADE

MONICA FERNANDA DE PAULA

CRISTIANE FLAVIA LOCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod978699

EDITAL Nº 01/80/2013

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 05 de dezembro de 2013, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2010, Homologado pelo Edital de nº 01/06/2011, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	02	08	04	40 horas/semanais	790,32

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod978700

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 062/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de cortinas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Lolri Corte e Costura.

VALOR: R\$ 7.947,90 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

DATA: 04 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978701

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).

DATA: 05 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978702

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando exclusivamente a execução das Ações de Combate a Dengue, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 04 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod978703



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlnet.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 165/2013, EDITAL CONVITE Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEEMA LTDA.

Às quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEEMA LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo de execução de obra nº 165/2013, firmado entre as partes em data de 16 de agosto de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando contratação de empresa visando a execução de obra estrutural para implantação de academia da 3ª idade e parque infantil, a ser executado no Distrito de São Valério, Município de Planalto. Tudo conforme especificações descritivas, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos) constante do contrato administrativo de execução de obra nº 165/2013, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 40 (quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capaneema Ltda.

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlnet.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Às vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK, neste ato representado por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo editar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogando o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlnet.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 165/2013, EDITAL CONVITE Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEEMA LTDA.

Às onze e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEEMA LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, com fulcro no art. 55, I, alínea "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem editar o contrato de execução de obra nº 165/2013 (editado convite nº 029/2013), firmado entre as partes em data de 16/08/2013, cujo objeto é a execução de obra estrutural para implantação de academia da 3ª idade e parque infantil, a ser executado no Distrito de São Valério, Município de Planalto, conforme especificações e anexos constantes do edital convite nº 029/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificação para melhor adequação técnica do projeto original, consoante planilha orçamentária anexa, fica aumentado o valor contratual da cláusula primeira, no contrato de execução de obra estrutural para implantação de academia da 3ª idade e parque infantil, a ser executado no Distrito de São Valério, Município de Planalto, (editado convite nº 029/2013), a importância de R\$ 5.005,82 (cinco mil, cinco reais e oitenta e sete centavos), incluindo o acréscimo de contratação em R\$ 40.784,29 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado na importância de R\$ 40.784,29 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capaneema Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2013
CONVITE Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m², sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando exclusivamente a execução das Ações de Combate a Dengue, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 035/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares/drenagem pluvial, com área de 1.052,00 m², sobre o Lote nº 03, Quadra nº 88 (Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais), Município de Planalto.

Empresa: A. A. Colussi & Cia Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 42.986,13 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

DATA: 02 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de caixas térmicas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais).

DATA: 05 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 062/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de cortinas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Loiri Corte e Costura.

VALOR: R\$ 7.947,90 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

DATA: 04 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando exclusivamente a execução das Ações de Combate a Dengue, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 04 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 067/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 067/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

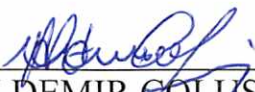
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 303, CENTRO FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST.PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr.17de Dezembro de 2013

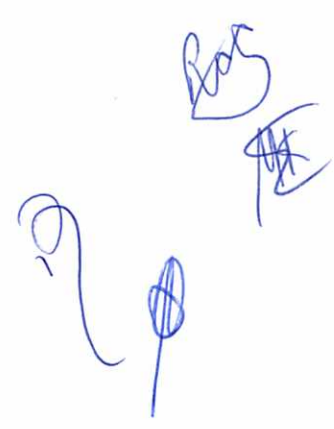

ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA.**

**RUA PADRE CIRILO, Nº 303
85760-000 CAPANEMA**



A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 303, CENTRO FONE: (46) 3552-1706

MUNICÍPIO:CAPANEMA EST.PARANÁ

Credenciamos o Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI, portador da cédula de identidade sob nº 2.180.712-5 e CPF sob nº 407.983.219-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 17 de Dezembro de 2013

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - captorlopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ALDEMIR COLUSSI, 0020-F90IA09QQ-240954-78, do que dou fé. Capanema-PR, 17 de dezembro de 2013. Hora: 16:23:06.

Em Teste da Verdade

Lucas Miguel Pezzini - Substituto

Custas: R\$3,06 (VRC 21,70) e Selo 3,06

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



Tabelionato de Notas
Capanema - PR

ALDEMIR COLUSSI

84.840.503/0001-65

RG Nº 2.004.536-1/CPF Nº 524.947.489-68

Sócio Administrador

A. A. COLUSSI & CIA
LTDA

RUA PADRE CIRILO, S/N
85760-000, CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 303, CENTRO FONE: (46) 3552-1706

MUNICÍPIO:CAPANEMA EST.PARANÁ

O representante legal da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17 de Dezembro de 2013


ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1 / CPF Nº 524.947.489-68

Sócio Administrador

84.840.503/0001-65
A. A. COLUSSI & CIA
LTDA

RUA PADRE CIRILO, Nº 303
85760-000 CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 303, CENTRO FONE:(46) 3552-1706

MUNICIPIO: CAPANEMA EST.PARANÁ

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	600	H	120,00	72.000,00
TOTAL					72.000,00

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 18 de Dezembro de 2013


ALDEMIR COLUSSI

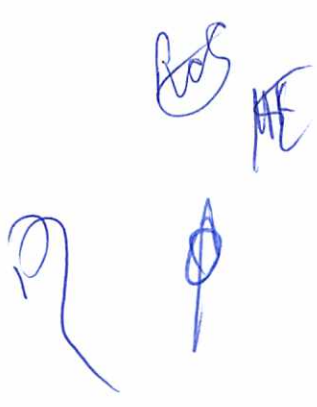
RG Nº 2.004.536-1/CPF Nº 524.947.489-68

Sócio Administrador

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA
LTDA**

**RUA PADRE CIRILO, Nº
303-302 CAPANEMA**





Município de Planalto - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 67/2013

Página:1

Objeto: prestação de serviços de horas máquina

Lote: 0001 Item: 0001 MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA

Marca:

Quantidade:

600,00

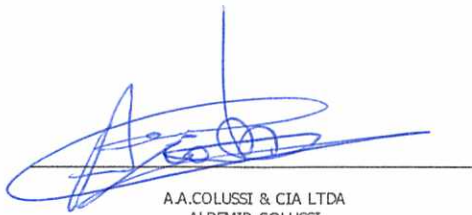
Fornecedor 1451 A.A.COLUSSI & CIA LTDA

Rodada Valor

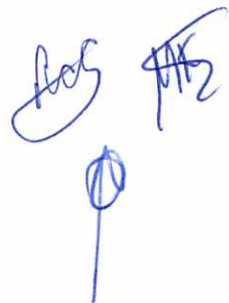
Lance Inicial 120,00

1 119,00

Vencedor



A.A.COLUSSI & CIA LTDA
ALDEIR COLUSSI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

DATA: 18/12/2013

EMPRESA: A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **03/05/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **07/01/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **28/04/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/04/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/02/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/06/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001522013-14021503

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/11/2013.

Válida até 03/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84840503/0001-65**Razão Social:** A A COLUSSI E CIA LTDA**Endereço:** RUA PADRE CIRILO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2013 a 07/01/2014**Certificação Número:** 2013120916501306752700

Informação obtida em 18/12/2013, às 07:40:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:49:53 do dia 30/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: 0D3F.D612.922B.531E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11252221-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**

Nome: **A A COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/04/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/02/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 9499/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETJC44Z4QBX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

12726

84.840.503/0001-65

90333600 - 50

114

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia **Capanema**, 10 de Dezembro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJC44Z4QBX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão nº: 39746534/2013

Expedição: 10/12/2013, às 11:17:09

Validade: 07/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Quatro assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página. Uma delas é uma assinatura longa e fluida, enquanto as outras são mais curtas e compactas.

10 DEZ. 2013
Adelar Miguel Pezzini
Presidente Delegado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65



Os signatários deste instrumento:

1. **ALDO ALFREDO COLUSSI**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, comerciante, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. **ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e posteriores alterações sob nº 20010032657 em 05/01/2001, sob nº 20032130554 em 19/08/2003 e sob nº 20052413527 em 10/08/2005, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País pelo sócio ALDO ALFREDO COLUSSI; R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais) em moeda corrente do País, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente sua entrega do veículo Caminhão Trator, marca Volvo N/10H Truck c/ Plataforma, ano e modelo 86/87 Chassi 9BUNOA1AOHE611785; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente sua entrega de um Trator de Esteira, marca Caterpillar, modelo D6D-PS Série 75W02038 cor amarela, ano de fabricação 1981; e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente sua entrega de um Caminhão Trator Mercedes Benz 1519, ano e modelo 1977, Chassi nº 34504512344209, pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDO ALFREDO COLUSSI 33.000 quotas – R\$ 33.000,00 e ALDEMIR COLUSSI 267.000 quotas – R\$ 267.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizada neste ato em moeda corrente do País e bens móveis pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A.A. COLUSSI & CIA LTDA

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

10 DEZ. 2013

Selo de Autenticidade
na última folha

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

Lucas Miguel Pezzini
Procurador Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65



Folha 02

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Terraplanagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, Pavimentação, Saneamento Básico, Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, e Locação de Veículos e Máquinas e Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

FM BRANCH

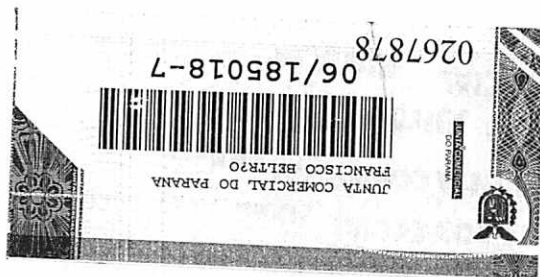
FM BRANCH

FM BRANCI

FM BRANCI

FM BRANCI

FM BRANCI



FM BRANCI

FM BRANCI



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 24/09/1991
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COLUSSI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 303	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **09:46:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 303, CENTRO FONE: (46) 3552-1706

MUNICÍPIO:CAPANEMA EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17 de Dezembro de 2013


ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1/CPF Nº 524.947.489-68

Sócio Administrador

84.840.503/0001-65

**A. A. COLUSSI & CIA.
LTDA**

RUA PADRE CIRILO, Nº 303
85760-000 CAPANEMA

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1706
Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90591185-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO Nº 303, CENTRO FONE: (46) 3552-1706

MUNICIPIO:CAPANEMA EST.PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17 de Dezembro de 2013

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA
LTDA

RUA PADRE CIRILO, S/Nº
85760-000 CAPANEMA

ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1 / CPF Nº 524.947.489-68

Sócio Administrador



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1451-6 A.A.COLUSSI & CIA LTDA		CNPJ: 84.840.503/0001-65		Telefone:		Status: Habilitado	71.400,00	
Lote 001 - Lote 001							71.400,00	
001	3118 MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA	H	600,00	Habilitado		119,00	71.400,00 *	
VALOR TOTAL:							71.400,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 67/2013

Página:1

Data abertura: 18/12/2013

Data julgamento: 18/12/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 84.840.503/0001-65	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA	H	600,00	119,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				71.400,00	

CNPJ: 84.840.503/0001-65 - A.A.COLUSSI & CIA LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5505 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/12/2013 09:46:08

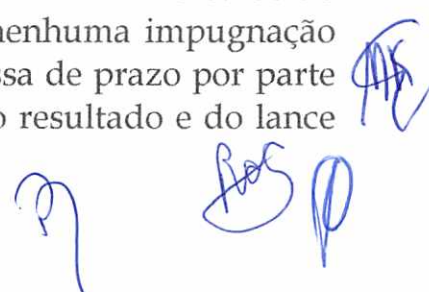
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA. SR. ALDO ALFREDO COLUSSI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

A. A. COLUSSI & CIA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Máquina pá carregadeira	H	600	119,00	71.400,00
TOTAL						71.400,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance



verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 84.840.503/0001-65, com sede social na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, pertinente a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20



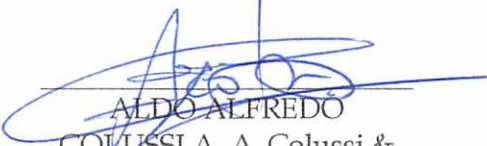
MARISA KRUGER

Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO

GOERGEN
Membro
040.368.469-22



ALDO ALFREDO

COLUSSI A. A. Colussi &
Cia. Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Máquina pá carregadeira	71.400,00

Planalto-Pr., 18 de dezembro de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

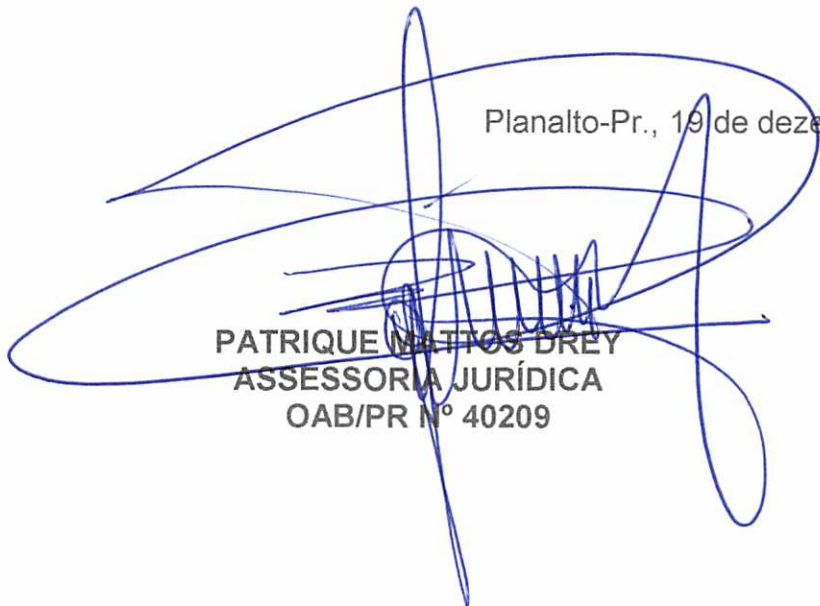
-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO **REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO** **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

O presente Processo de Licitação nº 067/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 19 de dezembro de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, em favor das empresas **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de dezembro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa A. A. Colussi & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 84.840.503/0001-65, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.004.536-1 SSP/PR e do CPF nº. 524.947.489-68, residente e domiciliado Rua Padre Cirilo s/n, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	600	H	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	119,00	71.400,00
VALOR TOTAL					71.400,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
450	05.115.15.451.1501-1014	0.1.00.00000000
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000103
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2380	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar no mínimo uma máquina pá carregadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de dezembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



**Prefeitura Municipal
de Capanema**

DECRETO Nº 5576/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal de Capanema.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal de Capanema, para o Exercício Financeiro de 2014, na forma dos anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual nº 1491/2013, de 12 de dezembro de 2013, para o Exercício Financeiro de 2014 da Prefeitura Municipal de Capanema, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.450.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@plano.com.br
85790-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 3888

Data: 18 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica autorizando o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013. Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 13.291,55 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

**07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.122 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**

12.361.1201-2045 - Manutenção da Merenda Escolar
001280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serv. Dist. Gratuita
115 - Transferências Voluntárias R\$ 11.600,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2065 - AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
001600 - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros P.J.
497 - Vigilância em Saúde R\$ 1.691,55

Art. 2º - Fica coberto o Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2065 - AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
001790 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
497 - Vigilância em Saúde R\$ 1.691,55

EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 115 R\$ 11.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

ÓRGÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	159.416,67	1.913.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	34.500,00	414.000,00
ASSESSORIA	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	32.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	408.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	23.300,00	280.000,00
SECRET. EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	975.000,00	11.700.000,00
SECRET. VIACÃO, OBRAS E SERV. URB.	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	484.000,00	5.808.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	548.000,00	6.576.000,00
SECRET. FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
SERVI. ALUGUEIS E MEIO AMBIENTE	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.080.000,00
SECRET. DE IND. COM. E TURISMO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
SECRET. DE PLANEJ. E PROJETOS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													200.000,00
TOTAL	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	2.842.916,67	34.116.000,00

Cleomar Walter
Contador

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Prevista
11.00.00.00.00	Rec Tributária	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00	4.416.000,00
12.00.00.00.00	Rec Contribuições	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
13.00.00.00.00	Rec Patrimonial	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	33.600,00
17.00.00.00.00	Transf. Correntes	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	2.147.140,00	25.765.680,00
19.00.00.00.00	Out Rec Correntes	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	502.200,00
23.00.00.00.00	Amort. Empréstimos	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	42.360,00
TOTAL		3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	3.038.260,00	36.520.000,00

Cleomar Walter
Contador

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	Total Prevista
11.00.00.00.00	Rec Tributária	761.000,00	1.477.000,00	889.000,00	867.000,00	786.000,00	779.561,08	5.559.561,08
12.00.00.00.00	Rec Contribuições	156.200,00	159.700,00	162.200,00	161.200,00	157.700,00	156.973,49	953.973,49
13.00.00.00.00	Rec Patrimonial	5.600,00	5.600,00	6.070,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	34.070,00
17.00.00.00.00	Transf. Correntes	4.851.850,00	4.927.300,00	5.310.500,00	5.190.500,00	5.568.900,00	6.579.955,43	32.429.005,43
19.00.00.00.00	Out Rec Correntes	83.700,00	83.700,00	83.700,00	83.700,00	83.700,00	83.710,00	502.210,00
23.00.00.00.00	Amort. Empréstimos	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	3.530,00	21.180,00
TOTAL		5.861.880,00	6.656.830,00	6.455.000,00	6.311.530,00	6.605.430,00	7.609.330,00	39.500.000,00

Cleomar Walter
Contador

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2013, lavrada em 18 de dezembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, por carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.
ITEM: 01
VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, por carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pó, corregalhão, a ser utilizados em: alicerce, britagem, corte de terra, canalização de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.843.533/0001-95, com sua sede social à Rua Padre Celso, nº 263, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 02.

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S800, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação Classificada

2.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

3.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.282.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02, totalizando o importe de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 068/2013, lavrada em 05 de dezembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 01. (Óleo Diesel S500)

QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

ITEM: 02. (Óleo Diesel S10)

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2013
CONVITE Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 041/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amarello Baseggio & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02

LOTE 02 - Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19

VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10

VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08

VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Darnedi Darnibros Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

LOTE 02 - Material de Consumo Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12

VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Femamed Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24

VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0510

Página 25 / 029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S500, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 01.
QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros
VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079892

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
ITEM: 02.
QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros
VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079893

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2013 CONVITE Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Franken Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079894

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezesete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079895

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
LOTE 02 – Material de Consumo Itens: 01,02,03,04
VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte

centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079896

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01 – Medicamentos, Itens: 01,02
LOTE 02-Material de Consumo, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079897

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Centermidi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079898

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
LOTE 02 – Material de Consumo Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14
VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079899

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Fernamed Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24
VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079900

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Fiorenzano Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.
LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08
VALOR TOTAL: R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod079901



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

133083141

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 25

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510

Página 22 / 029

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa FABIANALANDO GREGOL ESPÉCIE: Contrato nº 48/2013 - Carta Convite nº 18/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e confecção de placas de trânsito para ser utilizadas em rodovia do Município de Pinhal de São Bento - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Convite 18/2013 para 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA: Havendo sobre o estoque e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014.

FORO: Comarca de Ampére - PR.

Argeu Antonio Geitlenes - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento - PR e a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2013 - Carta Convite nº 13/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de academia de saúde modalidade básica, localizada na avenida São Roque, s/n, centro, gleba 204-AS, lote 28-B, no município de Pinhal de São Bento - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Convite 13/2013 para 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09 de maio de 2014.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista reprogramação da obra e por concordância das partes, prorroga-se o prazo de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2014

FORO: Comarca de Ampére - PR.

Argeu Antonio Geitlenes - Prefeito Municipal

Cod079933

PLANALTO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 067/2013, lavrada em 18 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: A. A. Colussi e Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2013, lavrada em 05 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITEM: 01. (Óleo Diesel S500)

QUANTIDADE: 80.000 (oitenta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

ITEM: 02. (Óleo Diesel S10)

QUANTIDADE: 30.000 (trinta mil) litros

VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 272.800,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 069/2013, lavrada em 27 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Arno Henrique Link

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 01,02,05,06,09,13,17,18,23,25,27,30,32,34,36,39,43,45,46,48,49,55,58,61,62,67,68,69 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 01,04,06,08,10,11,14,19,20,22,24,25,27,31,32,33,35,36 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Itens: 11,13,13 - Lote 04 - Material de Transformação - Item: 02.

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

Lote: 01-Alimentação-Itens:

ns:01,02,04,07,10,11,12,13,16,17,20,25,30,32,33,34,35,36,38,43,44,45,

48,49,56,58,59,62,64,65,67,71,72 - Lote 02 - Material de Higiene e Limpeza - Itens: 03,06,09,10,12,19,20,21,22,23,24,28,29,30,32,33,34,35,36,38 - Lote 03 - Material de Expediente/Escolar - Item: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 37.058,25 (trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: Gervasio José Hartmann

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 14,51,52,53,65.

VALOR TOTAL: R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais).

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

Lote: 01 - Alimentação-Itens: 20,21,22,28,41,42,50,59,60,66.

VALOR TOTAL: R\$ 12.063,60 (doze mil e sessenta e três reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Inês Maria Umann Camera

Lote: 03 - Material de Expediente/Escolar-Itens: 01,02,03,05,07,07,08,09,10,12,14,15,17,18,19,20

Lote: 04 - Material de Transformação - Itens: 01,04.

VALOR TOTAL: R\$ 5.923,75 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 105.089,43 (cento e cinco mil, oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 070/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

EMPRESA: Transportes Coletivos Planalto Ltda.

LOTE: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 401.760,00 (quatrocentos e um mil e setecentos e sessenta reais).

EMPRESA: Transportes Coletivos Ritter Ltda.

LOTE: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 324.070,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta reais).

EMPRESA: Budeltur Transporte de Passageiros Ltda.

LOTE: 04.

VALOR TOTAL: R\$ 107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Nilson Dalla Porta.

LOTE: 05.

VALOR TOTAL: R\$ 135.198,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e noventa e oito reais).

EMPRESA: Neri Stadllober & Cia. Ltda.

LOTE: 06.

VALOR TOTAL: R\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais).

EMPRESA: Transportes Coletivos Biazus Ltda.

LOTE: 07.

VALOR TOTAL: R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod079925

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira 08 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510

Página 23 / 029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2013, lavrada em 26 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 14.000 (quatorze mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod979929

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 041/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 041/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação de uma edificação com a finalidade de unidade básica de saúde, tendo como local Lote 41 AA da Gleba 104-CP, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod979927

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Basegio & Cia. Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 54,79.

LOTE 02- Material de Consumo: 02,05,07,08,09,10,16,17,18,19,22,23,24,25,28,29,30,32,34.

VALOR TOTAL: R\$ 21.352,80 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

EMPRESA: Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 07,24,25,26,28,37,43,44,73,74.

VALOR TOTAL: R\$ 17.260,60 (dezoisete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Centermedi Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

LOTE 01 - Medicamentos: 09,10,11,12,40,66,76,77.

VALOR TOTAL: R\$ 7.228,00 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais).

EMPRESA: Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 05,14,15,21,27,36,48,49,58,61,80,84.

LOTE 02 - Material de Consumo: 01,03,04,06,11,12,13,14,15,20,21,27,36,37.

VALOR TOTAL: R\$ 14.425,50 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: Fernamed Ltda.

LOTE 01-Medicamentos: Itens: 02,06,08,16,17,18,19,22,23,32,33,35,38,41,50,57,63,64,67,69,70,72,75,78.

VALOR TOTAL: R\$ 19.893,98 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

EMPRESA: Fiorenzano Comércio de Medicamentos Ltda.

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 20,30,34,53,71,81,82,83.

VALOR TOTAL: R\$ 23.026,05 (vinte e três mil e vinte e seis reais e cinco centavos).

EMPRESA: Medicamentos de AZ Ltda

LOTE 01-Medicamentos, Itens: 01,03,04,13,20,31,39,42,47,52,56,59,60,65,68.

LOTE 02 - Material de Consumo: Itens: 26,31,33,35.

VALOR TOTAL: R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL: R\$ 117.871,13 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).

DATA: 26 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod979929

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo orgânico produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

EMPRESA: Sabliá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 Meses

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 27 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod979929

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 600 (seiscentas) horas máquina, tipo, pá carregadeira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 067/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Cod979930

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/ máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

3.2 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 02, totalizando o importe de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 068/2013 de 05 de dezembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Cod979931